LEI MUNICIPAL Nº 252/2004 *DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004*

É DECRETADA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON *– PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

Faz Saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no montante de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0503 FUNDEF

*01236100472**.039 Manutencao do Ensino Fundamental***
339039050000 SERVICOS DE TRANSPORTE R$27.000,00

T O T A L R$27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

0505 SECRET.MUNIC.EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0503 FUNDEF

*01236100472**.039 Manutencao do Ensino Fundamental***
319011020000 VENC.E VANT. FIXAS-PROF.EFETIVO EXERC.ATIV. ...R$15.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00
449051000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 1.900,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.300,00

T O T A L R$27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 10 de Novembro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10/11/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO

PUBLICADO
DE 10/11/2004
A 25/11/2004